



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 890

000641 QUETA

Empty box for stamp or signature

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 890, de 2019
------	--

AUTOR DEPUTADO MÁRIO HERINGER	Nº PRONTUÁRIO
---	---------------

TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
--

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Dê-se nova redação ao art. 12 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019:

“Art. 12.

I – dois representantes indicados pelo Ministro de Estado da Saúde;

II – um representante indicado pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde;

III – um representante indicado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde;

IV – um representante indicado por entidades privadas do setor de saúde;

..... “(NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa trazer maior equilíbrio à composição do Conselho Deliberativo da ADAPS, visando melhor adequação ao art. 198 da Constituição Federal.

ASSINATURA

Brasília, de agosto de 2019.



CD/19263.37886-88